



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1893
Em 27 / 05 / 25
memica
EXPEDIENTE

Ofício nº 1955/2025/SG

Juiz de Fora, 26 de maio de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 1028/2025 - DE abd
Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei nº 41/2025

Assunto: Resposta à Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei nº 41/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa, as informações solicitadas na Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto de Lei nº 41/2025, por meio de resposta(s) emitida(s) pela(s) secretaria(s) competente(s), anexa(s) a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Ronaldo Pinto Júnior
Secretário de Governo



Memorando nº 171/2025/SS/Gabinete

Juiz de Fora, 12 de Maio de 2025

De: Ana Luisa Afonso Guimarães
Secretária de Saúde

Para: Margarida Salomão
Prefeita Municipal

Referência: Projeto de Lei nº 41/2025/CMJF.

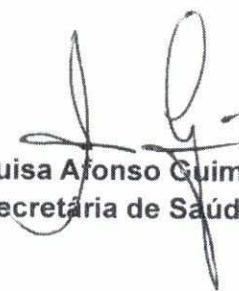
Ex.^{ma} Sr.^a Prefeita,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atendimento à Secretaria de Governo que solicitou manifestação ao parecer emitido pela Nobre Vereadora Laiz Perrut, sobre o Projeto de Lei nº 41/2025, de autoria da Nobre Vereadora Roberta Lopes, informamos que laudo médico é um documento elaborado por qualquer profissional médico habilitado, inclusive para atestar a condição de pessoa com deficiência permanente. O prazo de validade de laudos e atestados médicos pode variar de acordo com a legislação aplicável e o seu objetivo, sendo que, no Brasil, a emissão de laudos médicos permanentes está respaldada por diferentes normas, como, por exemplo, a Constituição Federal, a Lei de Benefícios da Previdência Social (Lei nº 8.213/1991), as normas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Decretos, Portarias.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores contribuições que se fizerem necessárias.

Despedimo-nos com apreço.

Respeitosamente,


Ana Luisa Afonso Guimarães
Secretária de Saúde